



DECRETO NÚMERO 7172 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre a aposentadoria por Idade à servidora pública municipal ODETE DOS SANTOS detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais de Escola.”

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/8933/08, em especial a Portaria nº 029, de 21 de agosto de 2019, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 45, publicada em 24 e 25 de agosto de 2019, no jornal “A Cidade”, Edição 3394, página 4, que torna eficaz o ato concedente,

DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentada por idade**, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2650/05, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “b” da CF/88 e pela Lei Federal nº 10887/2004, com redação dada pela EC nº 20/98, com proventos proporcionais calculados pela média, à servidora pública municipal **ODETE DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 22.226.209-6 SSP/SP, detentora do cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais de Escola**, nos termos da Portaria nº 029, de 21 de agosto de 2019, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 20 de setembro de 2019.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

VANDERLEI APARECIDO DE AMORIM
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

DRH/bqm